



MINISTÉRIO DA DEFESA
Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 32312/2025/GM-MD

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 5509/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 389, de 22 de outubro de 2025, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo, elaborados pelos Gabinetes dos Comandantes da Marinha e do Exército e pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, deste Ministério:

- Ofício nº 20-104/GCM-MB, de 10 de novembro de 2025, e anexo;
- Ofício nº 2710-A4.7/A4/GabCmtEx, de 12 de novembro de 2025; e
- Despacho nº 1595/2025/EMCFA-MD, de 13 de novembro de 2025, e anexos.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 17/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8465876** e o código CRC **5EE72263**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60011.000253/2025-42 (SEI nº 8465876)

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, 9º andar – Telefone: (61) 3312-8707 / e-mail: protocolo@defesa.gov.br
CEP 70049-900 Brasília/DF - www.defesa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS
VICE-CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS

Despacho nº 273/2025/SC-3.1-MD

Processo nº 60011.000253/2025-42

Ao Senhor Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Assunto: Requerimento de Informação nº 5509/2025.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente e em atenção ao Despacho nº 577/2025/AERI-MD (8411636), de 24 de outubro de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 5509/2025, especificamente ao seu item 7, informo que o planejamento e execução da Operação ATLAS não guarda relação com as ações militares dos EUA na região, tratando-se somente de exercício militar conjunto de grande escala e tendo como objetivos gerais:

a) coletar subsídios para o aperfeiçoamento da Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), dos seus processos intrínsecos e de futuros planejamentos;

b) proporcionar às FS e ao Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM/CHELOG) a identificação dos principais óbices ao planejamento, à coordenação e à execução do Deslocamento Estratégico dos meios adjudicados às Forças Componentes (F Cte) a um Teatro de Operações (TO); e

c) Cooperar com o adestramento das FS (execução de Ações com Tropas e Meios), em ambiente operacional de selva e de difícil acesso, buscando promover a interoperabilidade entre elas.

2. Por fim, para informações adicionais, coloco à disposição o CMG PABLO, no telefone (61) 3312-4133 e e-mail: pablo.porcher@defesa.com.br.

Atenciosamente,

Brasília, na data da assinatura.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA
Vice-Chefe de Operações Conjuntas



Documento assinado eletronicamente por **ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA**, Vice-Chefe, em 29/10/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8416795** e o código CRC **96904798**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Despacho nº 400/2025/CAE-MD

Processo nº 60011.000253/2025-42

Ao Senhor Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Assunto: Requerimento de Informação nº 5509/2025.

Referências: A) Despacho nº 577/2025/AERI-MD, de 24 de outubro de 2025 (8411636); e
B) Requerimento de Informação nº 5509/2025 (8411261).

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do requerimento de informação encaminhado a este Ministério, submetido pelo Sr. Deputado Federal LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA (PL/SP), acerca de informações sobre alegações envolvendo a suposta “Operação Imeri” referente ao resgate de Nicolás Maduro.

2. Sobre o tema, e em atenção às referências, informo ao Senhor abaixo as respostas desta Chefia:

a) "O Ministério pode assegurar que não há, nem haverá, qualquer plano de disponibilização de meios militares brasileiros — aeronaves, embarcações, tropas ou infraestrutura de fronteira — para auxiliar uma eventual fuga de Nicolás Maduro ou de membros de seu governo?"

Resposta: Após buscas no âmbito desta Chefia, tanto eletrônicas quanto físicas, não foram encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados tratando deste assunto. Isto se deve ao fato de esta matéria não ser de competência regimental desta Chefia, conforme o preconizado no Art. 38 da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019;

b) "As Forças Armadas se comprometem a não permitir o uso de território, pistas de pouso ou portos brasileiros como rota de entrada, trânsito ou refúgio para Maduro e sua comitiva em caso de colapso do regime na Venezuela?"

Resposta: Após buscas no âmbito desta Chefia, tanto eletrônicas quanto físicas, não foram encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados tratando deste assunto. Isto se deve ao fato de esta matéria não ser de competência regimental desta Chefia, conforme o preconizado no Art. 38 da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019;

c) "O Brasil já recebeu, de forma oficial ou extraoficial, pedidos de governos estrangeiros para colaborar em planos de proteção, resgate ou fuga de autoridades venezuelanas ligadas ao regime de Maduro?"

Resposta: Após buscas no âmbito desta Chefia, tanto eletrônicas quanto físicas, não foram encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados tratando deste assunto;

d) "Quais medidas estão sendo tomadas pelas Forças Armadas para monitorar movimentações militares na fronteira com a Venezuela, diante do risco de escalada militar envolvendo os EUA?"

Resposta: Embora esta matéria não seja diretamente da competência regimental desta Chefia, cabe destacar que a Política Nacional de Defesa (PND) estabelece como princípios fundamentais a preservação da soberania, da integridade territorial e da defesa dos interesses nacionais. Neste contexto, a intensificação da presença militar na faixa de fronteira norte se alinha ao objetivo de garantir a inviolabilidade do território brasileiro, especialmente numa área sensível como a Amazônia Legal. A PND também destaca a importância da capacidade de dissuasão, com vistas a desencorajar ações hostis contra a soberania nacional. Por outro lado, a Estratégia Nacional de Defesa (END) reconhece a Amazônia como área de interesse estratégico, recomendando o fortalecimento da presença militar em suas fronteiras, com vistas à proteção da soberania e à prevenção de ameaças externas. Neste contexto, ressalta-se as atuais ações desencadeadas no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), com vistas a garantir a presença do Estado e a aumentar a capacidade de monitoramento e controle da região fronteiriça do País. Além disso, a END também prevê a integração das ações de defesa com políticas de segurança pública e desenvolvimento regional, o que vem sendo empreendido através do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), instituído por decreto em 2016 e a Política Nacional de Fronteiras (PNFron), aprovada em 2024, cujas ações serão orientadas por intermédio da atual Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), em fase de aprovação. Desta forma, no que diz respeito aos documentos de mais alto nível da Defesa, pode-se afirmar que, ao longo dos anos, este Ministério **vem desenvolvendo contínua política de reforço militar e estratégico na região aludida**.

e) "Existe um plano de evacuação para cidadãos brasileiros residentes na Venezuela em caso de conflito? Se sim, quais os meios previstos (aéreos, terrestres, navais)?"

Resposta: Existe o Plano de Emergência da Embaixada que é confeccionado pelo MRE, permanecendo uma cópia na AIDef;

f) "Houve reuniões ou contatos com forças armadas de países vizinhos (Colômbia, Guiana, Peru) ou com os EUA para debater eventuais operações de segurança na região?"

Resposta: Após buscas no âmbito desta Chefia, tanto eletrônicas quanto físicas, não foram encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados tratando deste assunto;

g) "Considerando a preparação da Operação Atlas — com tropas sendo deslocadas para a fronteira com a Venezuela — o Ministério confirma se essa mobilização está de alguma forma relacionada a eventuais ações militares dos Estados Unidos na região?"

Resposta: Após buscas no âmbito desta Chefia, tanto eletrônicas quanto físicas, não foram encontrados quaisquer documentos ostensivos ou classificados tratando deste assunto. Isto se deve ao fato de esta matéria não ser de competência regimental desta Chefia, conforme o preconizado no Art. 38 da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019.

3. Por fim, coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários o **CC (T) Barrios**, por meio dos seguintes contatos: telefone (61) 3312-9554 e/ou e-mail marcelo.barrios@defesa.gov.br.

Brasília, na data da assinatura.

Maj Brig Ar FRANCISCO BENTO ANTUNES NETO
Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bento Antunes Neto, Chefe**, em 06/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8442677** e o código CRC **99CBE3AE**.

CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS/CAE
NUP Nº60011.000253/2025-42



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho nº 1595/2025/EMCFA-MD

Processo nº 60011.000253/2025-42

Ao Senhor Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais

Assunto: **Requerimento de Informação nº 5509/2025.**

Referência: Despacho nº 577/2025/AERI-MD (8411636).

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar sobre o Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 389 (8411260), de 22 de outubro de 2025, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, atinente ao Requerimento de Informação nº 5509/2025 (8411261), por meio do qual o Deputado Federal LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA (PL/SP) solicita ao Ministro de Estado da Defesa, informações sobre alegações envolvendo a suposta “Operação Imeri” referente ao resgate de Nicolás Maduro.

2. Em atenção ao Despacho nº 577/2025/AERI-MD (8411636), encaminho o Despacho nº 273/2025/SC-3.1-MD (8416795) e Despacho nº 400/2025/CAE-MD (8442677), contendo os subsídios deste Estado-Maior Conjunto, para conhecimento e ações decorrentes.

Cordialmente,

Brasília, na data da assinatura.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Subchefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Vannei de Almeida Silva Junior, Subchefe**, em 13/11/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8462294** e o código CRC **34A4A726**.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS/EMCFA
NUP Nº60011.000253/2025-42



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

SUBSÍDIOS

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 5.509/2025, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

- **O Ministério pode assegurar que não há, nem haverá, qualquer plano de disponibilização de meios militares brasileiros — aeronaves, embarcações, tropas ou infraestrutura de fronteira — para auxiliar uma eventual fuga de Nicolás Maduro ou de membros de seu governo?**

R: O assunto não é de competência da Marinha do Brasil (MB).

- **As Forças Armadas se comprometem a não permitir o uso de território, pistas de pouso ou portos brasileiros como rota de entrada, trânsito ou refúgio para Maduro e sua comitiva em caso de colapso do regime na Venezuela?**

R: A MB, instituição permanente de Estado, pauta sua atuação em estrita observância ao princípio da legalidade, razão pela qual qualquer situação é tratada em total cumprimento aos ditames constitucionais, legais e normativos em vigor.

No tocante a permissão ao uso de portos brasileiros, cabe à MB, somente, a emissão da autorização de visita de navios de guerra ou de estado estrangeiros a portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) em tempo de paz, nos termos do Decreto nº 56.515, de 28 de junho de 1965, combinado com a Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, e a Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015.

- **O Brasil já recebeu, de forma oficial ou extraoficial, pedidos de governos estrangeiros para colaborar em planos de proteção, resgate ou fuga de autoridades venezuelanas ligadas ao regime de Maduro?**

R: A MB não recebeu, de forma oficial ou extraoficial, pedidos de governos estrangeiros para colaborar em planos de proteção, resgate ou fuga de autoridades venezuelanas ligadas ao regime de Maduro.

- **Quais medidas estão sendo tomadas pelas Forças Armadas para monitorar movimentações militares na fronteira com a Venezuela, diante do risco de escalada militar envolvendo os EUA?**

R: A MB utiliza todos os meios de monitoramento e controle disponíveis para obter plena consciência situacional das áreas marítimas, rios e lagos sob jurisdição nacional, garantindo sua proteção e a soberania — incluindo, quando necessário, a faixa de fronteira em questão.

- **Existe um plano de evacuação para cidadãos brasileiros residentes na Venezuela em caso de conflito? Se sim, quais os meios previstos (aéreos, terrestres, navais)?**

R: A MB possui capacidade para realizar operações de evacuação de não combatentes, utilizando meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores.

Em situações reais, qualquer operação seria planejada caso a caso, com base na gravidade do cenário, acordos diplomáticos e segurança das rotas.

- **Houve reuniões ou contatos com forças armadas de países vizinhos (Colômbia, Guiana, Peru) ou com os EUA para debater eventuais operações de segurança na região?**

R: A MB, por meio do Estado-Maior da Armada (EMA), realiza Reuniões de Estado-Maior (EM) com as Marinhas da Colômbia (última em dezembro de 2024) e do Peru (última em julho de 2025), bianualmente.

Nestas reuniões são tratados assuntos navais e marítimos de interesses bilaterais. Em nenhuma delas foi debatido, especificamente, operações de segurança da região do Caribe ou que envolva a Venezuela.

- **Considerando a preparação da Operação Atlas — com tropas sendo deslocadas para a fronteira com a Venezuela — o Ministério confirma se essa mobilização está de alguma forma relacionada a eventuais ações militares dos Estados Unidos na região?**

R: O assunto não é de competência da MB.

Brasília, DF, em 10 de novembro de 2025.


MAURÍCIO JOSÉ DREBEL
Capitão de Corveta
Assessor junto ao Executivo



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar
CEP 70055-900 - Brasília - DF
(61) 3429-1574 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 20- 104/GCM-MB
20/080.1
60011.000253/2025-42

Brasília, DF, 10 de novembro de 2025.

Ao
Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 9º andar
70049-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 5.509/2025

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 1489/2025/AERI-MD, de 24 de outubro de 2025, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios em anexo, a fim de instruir a resposta ao RIC nº 5.509/2025.

Respeitosamente,

THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO
Capitão de Mar e Guerra
Assessor-Chefe de Relações Institucionais



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 2710-A4.7/A4/GabCmtEx

EB: 64536.032497/2025-26

Brasília, DF, 12 de novembro de 2025.

Ao Senhor

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar

CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: Ofício Circular nº 1489/2025/AERI-MD, de 24 de outubro de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 5509/2025, da Câmara dos Deputados.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 5509/2025, de 28 de agosto de 2025, de autoria do Deputado Federal LUIZ PHILLIPE DE ORLEANS E BRAGANÇA (PL/SP), que solicita informações sobre alegações envolvendo a suposta “Operação Imeri”, referente ao resgate de Nicolás Maduro.

2. Em atenção ao Ofício Circular nº 1489/2025/AERI-MD, encaminho as seguintes informações:

a. O Brasil possui um território de cerca de 8.5 milhões de km², uma área oceânica denominada Amazônia Azul com 5,7 milhões de km², um litoral com aproximadamente 7.500 km de extensão e, ainda, mais de 17.000 km de fronteira terrestre e limites com: Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname, além da Guiana Francesa (Departamento Ultramarino da França);

b. O Exército Brasileiro (EB) tem como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social;

c. Nesse contexto, para atingir os objetivos estabelecidos na Política Nacional de Defesa e na Estratégia Nacional de Defesa, o EB tem realizado diversas medidas para o fortalecimento da presença na região de fronteira, tais como:

- 1) ampliação do seu efetivo na Amazônia;
- 2) construção e modernização de infraestruturas de defesa, no âmbito dos Programas Estratégicos do Exército; e
- 3) realização de atividades de adestramento na região, incluindo exercícios conjuntos com a participação da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira.

d. O Exército Brasileiro desconhece, até o momento, pedidos de governos estrangeiros para colaborar em planos de proteção, resgate ou fuga de autoridades venezuelanas.

3. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 12/11/2025, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
